



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 8351007/2024/PRESI-INFRA/AG-INFRA-
INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA**

Brasília, 09 de maio de 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50050.001039/2022-41.
EDITAL RLE Nº 09/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na solução de serviços de comunicação corporativa, para realização de assessoria e planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo multimídia e em relações públicas, a serem realizados em território nacional.

O Diretor-Presidente da Infra S.A., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso VII do Estatuto Social, pelo artigo 62 da Lei nº 13.303/16, e pelo artigo 56, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A., aprovado pela Resolução Normativa nº 12/2023 do Conselho de Administração, nos termos do Ofício 135 (SEI nº 8350011) da Assessoria de Comunicação Social, e:

1. Considerando a emissão do Relatório Final de Avaliação nº 1180080 da CGU (SEI nº 8349968), que indicou a existência de sobrepreços na pesquisa de mercado realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação que originou o Contrato nº 05/2018;
2. Considerando o conhecimento do Relatório de Auditoria na data de 30/04/24, posterior à deflagração do procedimento licitatório referente ao Edital RLE nº 09/2023, o qual recomenda a restituição de valores pagos a maior em desconformidade à administração, devidamente corrigidos, para recomposição ao erário, sendo um fato superveniente à publicação do edital;
3. Considerando a constatação do referido Relatório da CGU que houve erro material na elaboração do preço de referência dos itens mencionados que resultou no pagamento indevido de valores apurados no Contrato nº 5/2018-MCTIC;
4. Considerando que todos os preços utilizados na pesquisa de mercado que baseou a presente licitação utilizaram-se, na sua composição os valores praticados pelo MCTIC no Contrato nº 05/2018;
5. Considerando que a reavaliação da pesquisa de mercado que embasa o presente procedimento licitatório, realizada pela unidade demandante, conforme Planilha (SEI nº 8349989), utilizando-se da metodologia descrita no Relatório da CGU, identificou a ocorrência de sobrepreço em todos os itens precificados constantes do Anexo I (SEI nº

7709903) do Termo de Referência nº 15 (SEI nº 7709897);

6. Considerando que o Coeficiente de variação dos preços médios obtidos nos 21 itens contendo mais de um preço de mercado, foram superiores a 25%, em sua totalidade, possuindo uma média de variação de 44,39%, em desacordo com a melhor técnica de elaboração de pesquisa de preços, indicada no Relatório de Avaliação da CGU;

7. Considerando que é dever da administração zelar pelo interesse público e assegurar que não haja a contratação de serviços com sobrepreços;

8. Considerando ser incontornável a correção do valor estimado, na fase em que o procedimento se encontra;

RESOLVE:

REVOGAR, o procedimento licitatório referente ao Edital RLE nº 09/2023, na forma de concorrência pública, cujo objeto é a "*Contratação de empresa especializada na solução de serviços de comunicação corporativa, para realização de assessoria e planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo multimídia e em relações públicas, a serem realizados em território nacional*", com fulcro no artigo 62 da Lei nº 13.303/16 e no artigo 56, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para publicação e demais providências nos termos do artigo 62, § 3º da Lei nº 13.303/16.

JORGE BASTOS

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 10/05/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8351007** e o código CRC **304B1A20**.



Referência: Processo nº 50050.001039/2022-41



SEI nº 8351007

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: